



**SEEB Videira**  
**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS**  
**BANCÁRIOS DE VIDEIRA SC**  
CNPJ: 02.450.129/0001-27  
Registro Sindical: 46000003727/99-62

---

### ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

No dia 13 de maio de 2021 a partir das 08:00 horas até às 22:00 horas do dia 14 de maio de 2021, conforme permissivo legal contido no artigo 32 da Medida Provisória nº 1.046 de 27/04/2021, combinado com o disposto no artigo 33 da referida Medida Provisória, bem como, conforme orientação contida na Nota Técnica Conjunta nº 06/2020 da PGT/CONALIS, os trabalhadores bancários, associados ou não, que prestam serviços no Conglomerado do Banco Itaú-Unibanco, participaram da Assembleia Extraordinária Específica de forma remota/virtual, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho para deliberarem sobre a seguinte pauta: aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho para pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos exercícios de 2021 e 2022 com vigência de 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2021, com término em 31/12/2022, estendendo seus efeitos até a data dos efetivos pagamentos; do Acordo Coletivo de Trabalho Emergencial (Pandemia COVID-19) prorrogação com vigência até 01/09/2022 e do Acordo Coletivo de Trabalho para concessão de Bolsas Auxílio Educação e Acesso à Plataforma Digital de Aprendizagem para o exercício 2021 e 2022 com vigência de 02 (dois) anos, retroativo a 01/01/2021, com término em 31/12/2022, a serem celebrados com o Conglomerado do Banco Itaú-Unibanco. Inicialmente se esclarece que referida assembleia foi realizada de forma remota/virtual em decorrência da impossibilidade de aglomeração de pessoas ante o risco de contágio pelo vírus COVID-19 (novo coronavírus). Também é esclarecido que a presente assembleia foi realizada mediante sistema de participação remota/virtual disponibilizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF, assegurando a lisura e fidedignidade do resultado apurado de forma a expressar a soberana vontade dos trabalhadores bancários participantes. Se enfatiza ainda que a todos os trabalhadores bancários foi disponibilizado o pleno conhecimento dos termos dos acordos submetidos a apreciação por todos os meios físicos e telemáticos disponíveis. A participação dos trabalhadores bancários ocorreu por meio de seu acesso ao sistema remoto/virtual de votação através de *link* contido no *site* do Sindicato junto a *internet* com a inserção de informações de ordem pessoal como matrícula funcional, número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas e data de nascimento de modo a garantir a sua identidade. Uma vez acessado o sistema e ciente da proposta em votação o trabalhador bancário respondeu a pergunta: “Você aprova a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho para pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos exercícios de 2021 e 2022 com vigência de 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2021, com término em 31/12/2022, estendendo seus efeitos até a data dos efetivos pagamentos; do Acordo Coletivo de Trabalho Emergencial (Pandemia COVID-19) prorrogação com vigência até 01/09/2022 e do Acordo Coletivo de Trabalho para concessão de Bolsas Auxílio Educação e Acesso à Plataforma Digital de Aprendizagem para o exercício 2021 e 2022 com vigência de 02 (dois) anos, retroativo a 01/01/2021, com término em 31/12/2022, a serem celebrados com o Conglomerado do Banco Itaú-Unibanco?” optando, então, por uma das três opções seguintes: “sim”, “não” e “abstenção”. A opção “sim” significava sua aprovação a celebração dos instrumentos coletivos e a opção “não” significava sua desaprovação, bem como, a opção “abstenção” significava sua intenção de não opinar. Ao final da votação assemblear foi auferido o seguinte resultado: 100% dos trabalhadores bancários participantes votaram optando pela aprovação da celebração dos acordos coletivos em questão e 0% votaram optando pela desaprovação sendo, ainda, registrado 0% de abstenções. Considerando o resultado da votação assemblear, foi aprovada a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho para pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos exercícios de 2021 e 2022 com vigência de 02 (dois) anos, a contar de 01/01/2021, com término em 31/12/2022, estendendo seus efeitos até a data dos efetivos pagamentos; do Acordo Coletivo de Trabalho Emergencial (Pandemia COVID-19) prorrogação com vigência até 01/09/2022 e do Acordo Coletivo de Trabalho para concessão de Bolsas Auxílio Educação e Acesso à Plataforma Digital de Aprendizagem para o exercício 2021 e 2022 com vigência de 02 (dois) anos, retroativo a 01/01/2021, com término em 31/12/2022, a serem celebrados com o Conglomerado do Banco Itaú-Unibanco. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a assembleia geral específica realizada de forma remota/virtual cuja ata segue assinada pelo Presidente e Secretário Geral do Sindicato.

---

Luciano Saretta  
Presidente

---

Ivanez Antônio Boss  
Diretor Suplente